



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **RESOLUÇÃO Nº 08-L**

**De 08 de Agosto de 2011.**

(Projeto de Resolução nº 014-L, de 08/07/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, com a finalidade de elaborar Estudos visando o aprimoramento das políticas públicas relativas aos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de São Roque.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de elaborar Estudos visando o aprimoramento das políticas públicas relativas aos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Assuntos Relevantes de que trata o artigo 1º, entre outras coisas:

- I. Apoiar, acompanhar e propor políticas públicas e privadas de desenvolvimento em apoio à Santa Casa de Misericórdia de São Roque;*
- II. Incentivar, promover debates, simpósios, seminários, intercâmbios e eventos afins que possam colaborar na elaboração de políticas públicas e privadas para apoiar a Santa Casa de Misericórdia de São Roque;*



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

*III. Conduzir e propor, por todos os meios possíveis, as questões que viabilizem o custeio e a reestruturação da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, envolvendo a sociedade em geral e setores diretamente interessados;*

*IV. Articular-se com os órgãos do Poder Público e iniciativa privada, intensificar a troca de informações com as Casas do Congresso Nacional, Assembléia Legislativa, Câmaras Municipais, entidades empresariais, sindicais e do terceiro setor, para a elaboração de uma política sustentável para a Santa Casa de Misericórdia de São Roque.*

**Art. 2º** Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

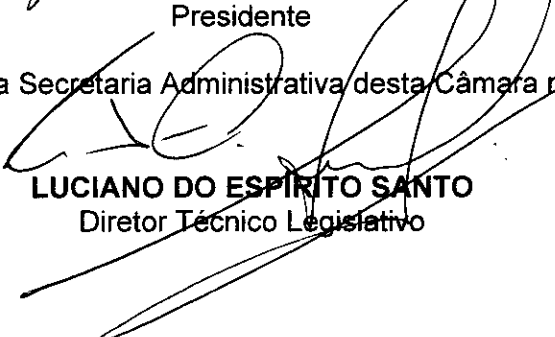
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 08 de Agosto de 2011.

**Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 08/08/2011.**

  
**MILTON BRASIL CAVALCANTE**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

  
**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo